



DECRETO Nº 41 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1251 - 19/03/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA	
	1742	17.541.0019.2129.0000	Projeto Itaipu	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1743	17.541.0019.2129.0000	Projeto Itaipu	99.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	110.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	11.000,00
501 0000	99.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 21 de MARÇO de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	23.03.2025
Edição:	2084
Ano:	VIII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Fone (67) 3466-1611 | e-mail: gabinete@gloriadedourados.ms.gov.br

LEI ORDINÁRIA N. 1251/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.

Data: 19.03.2025

Edição: 2048 Ano: VIII

M^{re} Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2025 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, e das Outras Providências.

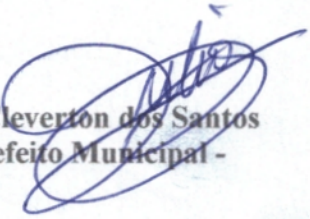
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS no valor de **RS 110.000,00, (cento e dez mil reais)**, conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, data da publicação.


Julio Clevertton dos Santos
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. 0002/2025

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO –

(Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64)

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 - PODER EXECUTIVO

02 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS

02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS

17.541.0019.2129.0000 - Programa Itaipu – Saneamento Ambiental, Manejo de Água e Solo.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA

Fonte: 2.501.000 - R\$ 99.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA

Fonte: 2.500.000 - R\$ 11.000,00

TOTAL: R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais).

Gloria de Dourados - MS, data da publicação.


Julio Clevertton dos Santos
- Prefeito Municipal -